

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO -SESA-ES
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO – CES-ES

RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 45/2026

EMENTA: Homenageia e Recomenda a Valorização dos profissionais de enfermagem no Estado do Espírito Santo, especialmente no contexto da Semana da Enfermagem, e reforça o compromisso com o cumprimento do **Piso Salarial Nacional** da categoria.

O Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Constituição Federal, pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela legislação estadual vigente,

CONSIDERANDO:

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, conforme a Constituição Federal;

Que o Sistema Único de Saúde – SUS se sustenta, cotidianamente, pelo trabalho incansável de seus profissionais;

Que enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem representam a base da assistência em saúde, estando presentes em todos os níveis de atenção, do cuidado mais simples ao mais complexo;

Que esses profissionais são, muitas vezes, o primeiro acolhimento, a escuta sensível, o cuidado contínuo e a presença constante junto aos usuários do SUS;

Que a dedicação da enfermagem foi amplamente evidenciada em momentos críticos da história recente, especialmente durante emergências sanitárias;

Que o período de 12 a 20 de maio, em que se celebra a Semana da Enfermagem, constitui momento simbólico de reconhecimento, respeito e valorização dessa categoria essencial;

Que a valorização profissional passa, necessariamente, pelo respeito aos direitos conquistados, entre eles o **Piso Salarial Nacional da Enfermagem** (Lei nº 14.434/2022);

RECONHECE:

O valor inestimável dos profissionais de enfermagem do Estado do Espírito Santo, que, com compromisso, sensibilidade e responsabilidade, dedicam suas vidas ao cuidado com o outro, sendo pilares fundamentais do SUS.

RECOMENDA:

Art. 1º- Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo e aos Prefeitos Municipais, que, neste mês de maio, promovam ações concretas de reconhecimento, valorização e respeito aos profissionais de enfermagem, como forma de homenagear a categoria durante a Semana da Enfermagem.

Art. 2º- Que seja assegurado o cumprimento integral do **Piso Salarial Nacional da Enfermagem**, não apenas como obrigação legal, mas como expressão de justiça, dignidade e reconhecimento ao trabalho essencial desempenhado por esses profissionais.

Art. 3º- Que os gestores públicos adotem medidas voltadas à melhoria das condições de trabalho da enfermagem, incluindo:

- I – Ambientes de trabalho seguros e adequados;
- II – Dimensionamento adequado das equipes;
- III – Valorização profissional contínua;
- IV – Políticas de educação permanente em saúde.

Art. 4º - Que sejam incentivadas ações simbólicas e institucionais durante a **Semana da Enfermagem** (do dia 12 a 20 de maio de 2026), tais como:

- Homenagens públicas;
- Iluminação de prédios públicos;
- Campanhas de valorização da enfermagem;
- Atividades de reconhecimento nos serviços de saúde.

Art. 5º- Que os gestores reafirmem, por meio de suas práticas e políticas, o compromisso com o fortalecimento do SUS, reconhecendo que não há sistema de saúde forte sem profissionais de enfermagem valorizados.

MENSAGEM FINAL DO CES/ES

Neste mês de maio, o Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo expressa sua profunda gratidão a cada profissional de enfermagem que, com dedicação e humanidade, transforma o cuidado em missão de vida.

Valorizar a enfermagem é valorizar o SUS.

Valorizar a enfermagem é cuidar de quem cuida.

Valorizar a enfermagem é afirmar o compromisso com a vida.



Vitória, 27 de abril de 2026

Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES)

Itamar Francisco Teixeira

Presidente

RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 45/2026

EMENTA: Dispõe sobre a valorização dos profissionais de enfermagem no Estado do Espírito Santo, em alusão à Semana da Enfermagem, e recomenda o cumprimento do **Piso Salarial Nacional** da categoria.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO – CES/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela legislação estadual vigente e,

CONSIDERANDO o papel essencial dos profissionais de enfermagem no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a relevância dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem na promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a celebração da Semana da Enfermagem, no período de 12 a 20 de maio, como marco de reconhecimento e valorização da categoria;

CONSIDERANDO a instituição do **Piso Salarial Nacional da Enfermagem** (Lei nº 14.434/2022);

RECOMENDA:

Art. 1º Ao Governador do Estado do Espírito Santo e aos Prefeitos Municipais, que adotem medidas administrativas e financeiras necessárias à valorização dos profissionais de enfermagem.

Art. 2º O cumprimento integral do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, conforme legislação vigente.

Art. 3º A adoção de políticas públicas que assegurem condições dignas de trabalho, dimensionamento adequado das equipes e qualificação permanente.

Art. 4º A promoção de ações institucionais de reconhecimento durante a Semana da Enfermagem, incluindo homenagens e campanhas públicas.

Art. 5º O envio de informações aos Conselhos de Saúde sobre as medidas adotadas, garantindo transparência e controle social.

Vitória, 27 de abril de 2026

Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES)

Itamar Francisco Teixeira

Presidente

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP.: 29.050-625 – Tel: (27) 3636-8323 / 3636-8279
E-mail: ces@saude.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
CES - SESA - GOVES
assinado em 28/04/2026 15:53:48 -03:00

ROZIANI PEREIRA
CIDADÃO
assinado em 28/04/2026 16:35:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/04/2026 16:35:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAIKA KARINE SIMOURA NOVELLI (TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H0VHZS>